



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.155

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 686

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.2100 - Recuperação de Pavimentação Asfáltica

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 3.700.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 858

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Verba: 16.4820013.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

R\$ 2.900.000,00

II – Ficha: 859

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Verba: 16.4820013.1087 - Infraestrutura em ZEIS

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 800.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.155/14 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de outubro de 2014.



AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo